



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 954/2001

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO RURAL CENTRO NORTE
FLUMINENSE.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO RURAL CENTRO NORTE FLUMINENSE, com sede à Av Presidente Vargas no Parque de Exposições Raul Veiga, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 23 de agosto de 2001.

Marcio Palma Leal
Presidente

Autor : Marcio Palma Leal